



## PROJETO DE LEI Nº 002/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do cargo temporário de Profissional de Apoio Escolar de Estudante com Deficiência no âmbito da rede municipal de ensino de Machados/PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MACHADOS, Estado de Pernambuco, o Sr. Juarez Rodrigues Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovando o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo temporário de Profissional de Apoio Escolar no âmbito da rede municipal de ensino, destinado a prestar apoio a estudantes com deficiência que necessitem de assistência para atividades escolares e de vida diária na escola.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suprir 45 (quarenta e cinco) vagas para os cargos de Profissional de Apoio Escolar, mediante contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O cargo será ocupado, observando os critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 4º** - São atribuições do Profissional de Apoio Escolar:

I - Auxiliar o estudante no deslocamento dentro do ambiente escolar;

II - Apoiar na alimentação e higiene pessoal, quando necessário;

III - Acompanhar e estimular a autonomia do estudante nas atividades pedagógicas e sociais;

IV - Participar ativamente no processo de adaptação do estudante com deficiência no ambiente escolar;

V - Garantir a segurança e bem-estar do estudante durante o período escolar;

VI - Colaborar com a equipe pedagógica na adaptação de atividades e estratégias de inclusão;



VII - Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola e nas atividades extraclasse (fora da escola), que ocorrerem dentro do horário de aula;

VIII - Prestar apoio aos professores em sala de aula, com ajuda nas atividades e trabalhos de adaptação;

IX - Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o estudante não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele;

X - Promover as condições para a inclusão do estudante com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola, estimulando suas potencialidades e possibilidades.

**Art. 5º - Os critérios para contratação são:**

I - Ensino médio completo, preferencialmente com curso técnico ou capacitação em educação especial, enfermagem ou áreas afins;

II - Experiência prévia na função será considerada um diferencial;

**Art. 6º - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, com remuneração mensal de 1 (um) salário-mínimo.**

**Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, admitindo -se suplementação caso necessário.**

**Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Machados/PE, 17 de fevereiro de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

PREFEITO



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 002/2025

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 002/2025, que cria o cargo temporário de Profissional de Apoio Escolar para estudantes com deficiência na rede municipal de ensino de Machados/PE.

Este projeto visa garantir a inclusão escolar dos estudantes com deficiência, oferecendo o apoio necessário para suas atividades escolares e de vida diária. Serão criadas 45 vagas para profissionais temporários, com contratação por tempo determinado, conforme previsto no Art. 37, IX, da Constituição Federal, atendendo à necessidade de interesse público.

A aprovação desta medida contribuirá para a autonomia e o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais, além de apoiar a equipe pedagógica na adaptação das atividades escolares.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES  
PREFEITO



OFÍCIO GP Nº 35/2025

Machados/PE, 17 de fevereiro de 2025

**Exmo. Sr.**

**João Soares de Moraes**

**Presidente da Câmara Municipal de Machados-PE.**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Senhor Presidente,**

**Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 002/2025 para discussão e votação em caráter de urgência.**

**Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de estima e apreço.**

**Cordialmente,**

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES  
PREFEITO**